



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 14 de Abril de 2020 • Ano VII • Nº 1529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Decreto Nº 025 03/02/2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de 76.600,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade 815
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 025
03/02/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 76.600,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 113.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
. .3.3.90.39.00.0	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	01 Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25'	2.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.600,00
		Total da Unidade R\$	2.600,00
0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 SUS	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		Total da Unidade R\$	70.000,00
0.20.700	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2057	Manutenção do FMAS		
. .3.3.90.48.00.0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00 Recursos Ordinários	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	4.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	76.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 76.600,00

Dotações Anuladas

0.20.400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2098	Manutenção do Ensino Básico		
. .3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	01 Rec.Imp.Transf.Imp.- Educação - 25'	2.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.600,00
		Total da Unidade R\$	2.600,00
0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade 815

Centro

IBIPITANGA - BA

CNPJ: 13.781.364/0001-06

Dotações Anuladas

0.20.500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2067	Gestão da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
. .3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14 SUS	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		Total da Unidade R\$	70.000,00
0.20.700	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
2057	Manutenção do FMS		
. .3.3.90.39.00.0	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	00 Recursos Ordinários	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	4.000,00
		Valor Total Anulado R\$	76.600,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 03 de fevereiro de 2020

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91